

Folha 030
Proc. 06 1/1010
Resp.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 923, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 Autógrafo nº 054/2020 - Projeto de Lei Complementar nº 001/2020

Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, acrescendo imóveis a serem utilizados no Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de fevereiro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo Único-A da Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO ÚNICO-A IMÓVEIS PARA CONCESSÃO

	LOCALIZAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA
•••••			1 = 7
XXXI -	Avenida Mario Posseti	44.707	10.499,00 m² (dez mil, quatrocentos e noventa e nove metros quadrados)
XXXII -	Rua Olivio Gomes da Silva	80.162	18.742,62 m² (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois inteiros e sessenta e dois centésimos de metros quadrados)
XXXIII -	Rua Doutor Moacir Porto	79.625	13.042,38 m² (treze mil e quarenta e dois inteiros e trinta e oito centésimos de metros quadrados)
XXXIV-	Avenida Jocelyn Machado	36.654	402,00 m ² (quatrocentos e dois metros quadrados)
XXXV -	Avenida Gaspar Pierobon	108.341	739,10 m² (setecentos e trinta e nove "(N inteiros e um décimo de metros quadrados)

Art. 2 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 19 de fevereiro de 2020.

EDINHO SILVA

JULIANA PICOLI AGATTE

Prefeito/Municipal

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-feira, 27/fevereiro/20 - Ano XXXIX - № 10277.